

**PORTARIA CREF12/PE-AL Nº 071a/2011, DE 02 DE OUTUBRO DE 2011.**

**CRIAR E NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO CONSELHO REGIONAL DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª  
REGIÃO / PERNAMBUCO -  
ALAGOAS.**

**A PRESIDENTA do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO - ALAGOAS (CREF12/PE-AL), no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e pelo seu Estatuto:**

**CONSIDERANDO** o artigo 42, parágrafo único, e art. 31, inciso III, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco e Alagoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitações - CPL do Conselho Regional de Educação Física 12ª Região/Pernambuco-Alagoas, a qual compete desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, realizando as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica deste CREF12/PE-AL;
- c) Definir e solicitar à Gerência competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) abrir o envelope com as documentações de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Nomear os membros relacionados abaixo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
Nilluzia Liana Cruz de Arruda	Presidente	CREF 004223-G/PE
Zenilton Quaresma de Lira	Membro	RG nº 5.947.965 SSP/PE
Patrícia Pereira Melo	Membro	RG nº 2.022.815 SSP/PE

Art. 3º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Cumpra-se

**Nadja Regueira Harrop**  
Presidente  
CREF 000288-G/PE